

Começa hoje o período de acerto de contas com o Leão

Declaração do Imposto de Renda deve ser entregue até 29 de abril

JÚNIOR BATISTA
DA REDAÇÃO

Começa hoje, às 8 horas, o período de entrega da declaração do Imposto de Renda 2022. O prazo, mais curto neste ano em relação a 2021, terminará às 23h59 de 29 de abril. Na região, é

esperado que 445.863 contribuintes acertem as contas com o Leão, segundo a Receita Federal. No País, 60% devem ter valores a serem restituídos. O programa para o preenchimento fica disponível para download hoje.

Devem declarar todos os que tiveram rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 no ano passado. Também são obrigados os contribuintes de atividade rural com receita bruta acima de R\$ 142.798,50 durante o ano de 2021. Estão obrigados a declarar, ainda, aqueles que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, com soma superior a R\$ 40 mil.

A declaração poderá ser feita pelo computador, em www.gov.br/receitafederal/pt-br ou pelo cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login; ou pelo celular, usando o programa Meu Imposto de Renda.

Para obter a declaração pré-preenchida, é preciso acessar o portal Gov.br. Essa modalidade estará disponível dia 15. É possível acessá-la nas plataformas on-line, no portal e-CAC; em computador, com o PGD IRPF; e dispositivos móveis com o app Meu Imposto de Renda.

Segundo o coordenador tributário da consultoria IOB, Valdir Amorim, a Receita vem acompanhando a transformação digital. "Em poucos anos, o processo de declaração de Imposto de Renda será totalmente digital, o que estimula os brasileiros a se modernizar, inclusive, para encarar o Leão. Além disso, o Governo vem integrando plataformas e cruzando informações declaradas".

DEDUÇÕES

As deduções com dependentes estão limitadas a R\$ 2.275,08 por pessoa. Já as despesas com educação têm limite individual anual de R\$ 3.561,50. Para constarem na declaração, os dependentes, de qualquer idade, deverão estar inscritos no CPF.

Além disso, o limite de dedução do desconto simplificado é de R\$ 16.754,34. O pagamento da restituição, em cinco lotes, começa em 31 de maio e também ocorrerá em 30 de junho, 29 de julho, 31 de agosto e 30 de setembro.

JÚNIOR BATISTA
DA REDAÇÃO

Neste ano, será possível receber a restituição do Imposto de Renda por Pix, desde que a chave seja o CPF do titular da declaração. E-mails, telefones ou chaves aleatórias não podem ser usados. Também será possível pagar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) com Pix se houver imposto a quitar.

A Receita Federal ainda ampliou os campos de preenchimento de dados nas fichas de Dependentes e Alimentandos. O contribuinte poderá informar, de forma opcional, se o dependente mora ou não com ele.

Outra alteração no programa em relação ao ano passado será na ficha de Bens e Direitos. A Receita decidiu criar nove grupos de bens, como imóveis, móveis, aplicações e investimentos, e criptoativos.

Ao escolher o grupo de bens, o contribuinte terá

Pix se torna opção para a restituição

A novidade estará disponível para quem for declarar o Imposto de Renda e tiver o CPF como a chave escolhida

QUEM DEVE DECLARAR

- Quem recebeu mais de R\$ 28.559,70 no ano passado;
- Aquele que trabalha com atividades rurais e teve receita maior do que R\$ 142.798,50 no ano passado;
- Se houver rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil em 2021;
- Quem obteve, em qualquer mês de 2021, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes;
- A pessoa que teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil.

códigos mais específicos. Por exemplo, ao escolher o grupo móvel, haverá códigos específicos para carro, moto ou caminhão.

Nos investimentos, a Receita Federal decidiu unificar a informação da aplicação financeira com seu respectivo rendimento.

Até o ano passado, o contribuinte declarava na ficha Bens e Direitos o investimento e o respectivo saldo no final do ano. Já o rendimento tinha que ser informado na ficha de isentos ou sujeitos à tributação exclusiva, dependendo do tipo da aplicação.



Cada vez mais utilizado pelos brasileiros, Pix foi adotado pela Receita

SEPRE

- Comprovante de toda renda, como informe de rendimentos de todas as empresas onde trabalhou em 2021;
- Informe de rendimentos da aposentadoria ou outro benefício recebido do INSS;
- Informes de rendimentos de bancos e instituições financeiras;
- CPF de todos os dependentes (de qualquer idade) e os informes de rendimentos e despesas deles;
- Recibos de despesas médicas;
- Recibos de gastos com educação, como mensalidade escolar etc.;
- Compra e venda de bens (notas fiscais, recibos de pagamentos, contratos, escrituras e demais documentos relacionados a compra, venda ou financiamento de bens em 2021, como carro ou imóvel).

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 2 e 3